



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
7ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA



0442

AUTO DE AVALIAÇÃO
(forma indireta)

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezanove), nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Delegacia de Polícia Civil, onde presente se achava o Sr. Osnildo Carneiro Lemes, Delegado de Polícia titular da unidade, bem como eu, Lara Francielle Senger de Souza, Escrivã de Polícia que ao final subscrevo, aí compareceram o senhor **AECIO SILVEIRA DOS SANTOS FILHO** e a senhora **Luzia Nunes Fonseca Rueles**, um investigador e uma escrivã, respectivamente, de Polícia em atividade nesta unidade policial com nível superior completo, na qualidade de avaliadores nomeados e compromissados, aí sendo, a autoridade policial em princípio mencionada determinou que, em vista do compromisso por eles assumido e de acordo com as suas consciências, procedessem a avaliação indireta do(s) item(ns) abaixo descrito(s):

- 01 (uma) motocicleta Honda/CG 150 Titan, azul, sem placa, sem numerações identificadoras, sem painel, retrovisores ou paralamas.

Devido a inexistência do ano ou modelo específico do veículo, bem como todas as avarias citadas, torna-se difícil arguir um valor exato para a mesma. Um veículo similar, do ano de 2004 é avaliado em R\$3.600,00. Todavia, uma motocicleta no referido estado da supracitada, não possuiria, jamais, tal valor. Em detrimento a isto, vem abaixo o valor no qual a mesma se encontra avaliada.

TOTAL: R\$2.000,00 (Dois mil reais)

Nada mais havendo, deu-se por encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Autoridade:.....

1º Avaliador:.....

2º Avaliador:.....

Escrivã de Polícia:.....

